



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2018**

**Pregão Presencial Nº 006/2018**

**Contrato Administrativo nº013/2018**

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02 e a empresa: Maria do Carmo Santos Sousa, CNPJ: 01.330.051/0001-44, objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2018.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, CNPJ: 01.330.051/0001-44, situada na av. 08 nº668 – Centro – CEP: 68.530-000 – Rio Maria – PA, neste ato representado por sua sócia - proprietária, Maria do Carmo Santos Sousa, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG: 3969732 – PC/PA e CPF: 169. 163.792-00, residente e domiciliada na av. seis, 168 – centro – CEP: 68.530-000 – Rio Maria – PA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, em decorrência do Processo Administrativo 007/2018, referente ao Pregão Presencial n. ° 006/2018, homologado em 30/04/2018, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

**DOS DOCUMENTOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, inclusive a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de expediente e papelaria para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2018. Conforme abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE	200	CX	IARA	R\$ 4,95	R\$ 990,00
2	ALFINETE ALTA COSTURA	200	CX	IARA	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	100	UND	RADEX	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	APAGADORES COM PORTA GIZES	400	UND	STALO	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
5	APONTADOR SIMPLES	700	UND	TRIS	R\$ 1,35	R\$ 945,00
6	ARQUIVO MORTO MULTIONDA	800	UND	ALAPLAST	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
7	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	800	UND	FRAMA	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00
8	APAGADOR QUADRO BRANCO	500	UND	RADEX	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
9	AGENDA 2018	200	UND	PROSPERA	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
10	APLICADOR COLA QUENTE GROSSO	300	UND	CLASSE	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
11	APLICADOR COLA QUENTE FINO	300	UND	CLASSE	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
12	BORRACHA BRANCA N 40 CX C 50 UM	400	CX	MERCUR	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
13	BLOCO DE RECADO COLE E ANOTE	100	PCT	LEONORA	R\$ 5,40	R\$ 540,00
14	BALÕES (PACOTE COM 100 UNI)	800	PCT	SÃO ROQUE	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
15	COLA GLITER (CAIXA COM 04 UNI)	350	UND	ACRILEX	R\$ 12,15	R\$ 4.252,50
16	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	400	KG	CLASSE	R\$ 22,05	R\$ 8.820,00
17	COLA QUENTE BASTÃO FINO	500	KG	CLASSE	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA	600	UND	CREDEAL	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
19	CAIXA ARQUIVO POLIONADA	400	UND	ALAPLAST	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
20	CAIXA PARA AQRQUIVO MORTO TRANSPARENTE	600	UND	ALAPLAST	R\$ 26,10	R\$ 15.660,00
21	COLA ESCOLAR 1000 ml	200	CX	FRAMA	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
22	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS	200	UND	CLASSE	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
23	CALCULADORA G 12 DIG	150	UND	CLASSE	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
24	CANETA COMPACTO DEVERSAS CORES	200	CX	COMPACTOR	R\$ 44,91	R\$ 8.982,00
25	CANETA ESFEROGRAFICA CXC 50 UM	300	CX	COMPACTOR	R\$ 44,91	R\$ 13.473,00
26	CANETINHA 12X1	200	CX	LEONORA	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
27	CARBONE 1 FACE 100X1	20	CX	RADEX	R\$ 29,70	R\$ 594,00
28	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	2.000	UND	BIGNARDI	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
29	CARTOLINA CORES SORTIDAS	1.000	FLS	BIGNARDI	R\$ 0,72	R\$ 720,00
30	CDS VIRGEM 100X1	100	CX	MAXPRINT	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
31	CLIPS N 1	400	CX	IARA	R\$ 2,25	R\$ 900,00
32	CLIPS N 2	450	CX	IARA	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
33	COLA BRANCA 90gr	150	CX	FRAMA	R\$ 1,80	R\$ 270,00
34	COLA ISOPOR 40 gr	200	CX	PIRATININGA	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
35	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	200	UND	FRAMA	R\$ 1,98	R\$ 396,00
36	CD RW VIRGEM	800	UND	MAXPRINT	R\$ 3,42	R\$ 2.736,00
37	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 100X1	300	PCT	ACP	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



38	CANETA P/ RETROPROJETOR	100	UND	FABER CASTELL	R\$ 3,60	R\$ 360,00
39	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 100X1	300	PCT	ACP	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
40	CADERNETA	100	UND	CREDEAL	R\$ 3,60	R\$ 360,00
41	DVD VIRGEM	500	UND	MAXPRINT	R\$ 1,67	R\$ 835,00
42	E V A	2.000	FLS	LEONORA	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
43	ENVELOPE PARDO AM G	200	CX	SCRITY	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
44	ENVELOPE P/ CD	100	CX	SCRITY	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
45	ENVELOPE PARDO AM M	200	CX	SCRITY	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
46	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	200	CX	SCRITY	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
47	ESTILETE LAMINA FINA	150	CX	LEONORA	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
48	ESTILETE LAMIA LARGA	150	CX	LEONORA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
49	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE VARIOS MM	800	PCT	LASSANE	R\$ 21,15	R\$ 16.920,00
50	EXTRATOR DE GRAMPOS	300	UNID.	LEONORA	R\$ 3,15	R\$ 945,00
51	FITA ADESIVA FINA	50	CX	SUPERFIXA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
52	FITA ADESIVA LARGA	100	CX	SUPERFIXA	R\$ 3,15	R\$ 315,00
53	FITA DUREX LARGA	800	UND	SUPERFIXA	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
54	FITA METRICA	400	UNID.	CIRCULO	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
55	GRAMPIADOR TAMANHO GRANDE	200	UNID.	LEONORA	R\$ 42,30	R\$ 8.460,00
56	GRAMPIADOR TAMANHO MEDIO	300	UNID.	LEONORA	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00
57	GRAMPO 26X6 COM 5.000 UNIDADES	500	CX	FRAMA	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
58	GRAMPO E TRILHO	300	CX	IARA	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
59	GIZ BRANCO CAIXA FECHADA COM 64CX PEQ	80	CX	DELTA	R\$ 2,25	R\$ 180,00
60	GIZ COLORIDO CAIXA FECHADA COM 64CX PEQ	50	CX	DELTA	R\$ 3,15	R\$ 157,50
61	GIZ DE CERA 12X1	800	CX	LEONORA	R\$ 4,41	R\$ 3.528,00
62	LAPIS BORRACHA	400	CX	LEONORA	R\$ 8,64	R\$ 3.456,00
63	LAPIS DE COR 12 GRANDE	800	CX	LEONORA	R\$ 8,91	R\$ 7.128,00
64	LAPIS PRETO 144X1	600	CX	LEONORA	R\$ 53,10	R\$ 31.860,00
65	LIVRO ATA 50 FOLHAS	200	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
66	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	200	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
67	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS	200	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
68	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	200	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
69	LIVRO DE PROTOCOLO	200	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
70	LIGA ELASTICA 100 gr	200	PCT	MERCUR	R\$ 4,50	R\$ 900,00
71	MARCA TEXTO 12X1	300	CX	MERCUR	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
72	MASSA PARA MODELAR	600	CX	LEONORA	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
73	MARCADOR QUADRO BRANCO	200	UND	LEONORA	R\$ 3,60	R\$ 720,00
74	PAPEL A4 CX COM 10 PCTS COM500 FOLHAS	2.000	CX	RINO	R\$ 240,00	R\$ 480.000,00
75	PAPEL ALMOÇO COM PAUTA 400X1	500	PCT	CREDEAL	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00
76	PAPEL CAMURÇA	1000	FLS	VMP	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



77	PAPEL CARTÃO	1.000	FLS	VMP	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
78	PAPEL CREPON FOLHAS	1.000	FLS	VMP	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
79	PAPEL LAMINADO	1.000	FLS	VMP	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
80	PAPEL MANILHA	1.000	FLS	VMP	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
81	PAPEL PARDO (MADEIRA)	1.000	FLS	BIGNARDI	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
82	PAPEL SEDA	1.000	FLS	VMP	R\$ 0,27	R\$ 270,00
83	PASTA ARQUIVO 50CM	300	UND	ALAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
84	PASTA AZ	400	CX	FRAMA	R\$ 117,00	R\$ 46.800,00
85	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE	800	UND	ACP	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
86	PASTA PAPELÃO COM ABA ELSTICA	1.000	UND	FRAMA	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
87	PASTA GRAMPO E TRILHO PVC	1.000	UND	ACP	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
88	PERCEVEJO LATONADO 12X1	400	CX	IARA	R\$ 34,20	R\$ 13.680,00
89	PERFURADO DE PAPEL M	200	UND	LEONORA	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00
90	PERFURADOR DE PAPEL G	200	UND	LEONORA	R\$ 160,20	R\$ 32.040,00
91	PINCEL ATÔMICO DEVERSAS CORES 12X1	600	CX	RADEX	R\$ 37,80	R\$ 22.680,00
92	PINCEL PILOTO	300	UND	RADEX	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
93	PRANCHETA ACRILICA	200	UND	WALEU	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
94	PEN DRIVE 4gb	200	UND	SANDISK	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
95	PEN DRIVE 8gb	200	UND	SANDISK	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
96	QUADRO MAGNÉTICO 300X120XM	40	UND	STALO	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
97	QUADRO MURAL 90X60XM	35	UND	STALO	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
98	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	300	UND	STALO	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
99	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	400	UND	WALEU	R\$ 0,81	R\$ 324,00
100	SUORTE P/ CANETAS	100	UND	WALEU	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
101	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	1.000	UND	LEONORA	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
102	TESOURA P/PAPEL G.	800	UND	LEONORA	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
103	TINTA GUACHE	1.000	UND	RADEX	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
104	TNT (ROLO 100 MTS)	200	UND	ACP	R\$ 171,00	R\$ 34.200,00
105	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	200	CX	RADEX	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
106	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	200	CX	RADEX	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
107	APITO	500	UND	PENALTY	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
108	BOMBA P/ ENCHER BOLA	400	UND	PENALTY	R\$ 28,80	R\$ 11.520,00
109	BOLA DE FUTSAL	1.000	UND	PENALTY	R\$ 81,00	R\$ 81.000,00
110	BOLA DE HANDEBOLL	1.000	UND	PENALTY	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
111	BOLA DE QUEIMADA	1.000	UND	PENALTY	R\$ 40,50	R\$ 40.500,00
112	BOLA DE VOLEI	1.000	UND	PENALTY	R\$ 85,50	R\$ 85.500,00
113	BOLA DE FUTEBOL	1.000	UND	PENALTY	R\$ 85,50	R\$ 85.500,00
114	CONTÁCTIL TRANSPARENTE	800	MTS	VMP	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
115	CONTÁCTIL ESTAMPADO	800	MTS	VMP	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



116	MEDALHAS	500	UND	CRESPAR	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
117	PAPEL VERGE (CAIXA COM 50 UNI)	300	CX	OFF PAPER	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
118	REDE DE VOLEI	300	UND	SPITTER	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
119	TROFEUS	400	UND	IRMOSSINI	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
120	CARTUCHO HP 60 PRETO	200	UND	HP	R\$ 121,50	R\$ 24.300,00
121	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	200	UND	HP	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
122	TONNER DA BROTHER DCP 8085 DN TN 330/360/650	60	UND	CHINAMATE	R\$ 87,30	R\$ 5.238,00
123	TONNER DA BROTHER MFC 8912 DW TN 3382/750	60	UND	CHINAMATE	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
124	CILINDRO DA IMP. BROTHER DCP 8085 DN TN 330/360/650	80	UND	CHINAMATE	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
125	CILINDRO DA IMP. BROTHER MFC 8912 DW TN 3382/750	80	UND	CHINAMATE	R\$ 83,70	R\$ 6.696,00
126	TINTA DA EPSON L220	50	LTS	CHINAMATE	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
127	GRAMPEADOR DE MADEIRA	100	UND	LEONORA	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
128	EMPLASTIFICADORA	20	UND	LASSANE	R\$ 472,50	R\$ 9.450,00
129	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	200	CX	LEONORA	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
130	PLATICO PARA EEMPLASTIFICA	400	UND	VMP	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
TOTAL.....						R\$ 1.699.129,50

**O valor total do referido contrato e de R\$1.699.129,50 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir a quantidade de materiais, objeto deste contrato, dependendo do consumo necessário, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

#### DAS OBRIGAÇÕES

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATANTE:

- Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATADA:

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## **DO CRÉDITO**

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com as seguintes Dotações Orçamentária:

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH*

1111 - Gabinete do Prefeito

04.122.0036.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1313 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0006.2017 – Funcionamento da Finanças

1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos

04.122.0003.2038 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos

1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura

04.122.0003.2041 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



*2323 - Fundo Municipal de Assistência Social*

08.122.0003.2096 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0014.2100 – Programa Índice Gestão Descentralizada – IGD SUAS  
08.244.0015.2103 – Programa de Benefício de Prestação Continuada – PBPC  
08.244.0015.2105 – Apoio Municipal ao Programa Bolsa Família

*2121 - Fundo Municipal de Educação*

12.122.0003.2071 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

*2222 – Fundeb*

12.361.00021.2088 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / administrativo 40%

*2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente*

08.243.0014.2109 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente

*2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente*

18.122.0010.2110 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

*2020 – Fundo Mun. De Saúde*

10.122.0003.2050 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde  
10.244.0017.2055 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU  
10.301.0016.2056 – Atenção Básica à Saúde – Pab -Fixo

*ELEMENTO DE DESPESA*

33.90.30.00 – Material de Consumo

**DO PAGAMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatoria pelo período contratual.

### **DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

CLÁUSULA OITAVA – Os valores dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser alterados:

a) de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal; sendo obrigatório a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art .65, da Lei n.º 8.666/93;

### **DOS ENCARGOS**

CLÁUSULA NONA - A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sociais, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências, resultantes da sua execução ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **DA RESCISÃO**

CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XI I e XVI I , do art . 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

b) amigavelmente por acordo das Partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de dez (10) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das Partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



§ 2º - A rescisão, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar num prazo de até dois (2) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.
- d) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- f) - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei , garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será exercida por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas décima e décima primeira;
- c) exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer dos prepostos desta que ambarassem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam consideradas capazes para o fim desejado, independente de justificativas.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21-06-93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos Princípios Gerais do Direito.

**DO PRAZO**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Este Contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**DO FORO**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem acordes, as Partes assinam este Instrumento em três (2) duas vias de igual forma e teor.

Bannach/PA, em 02 de maio de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira  
Prefeita

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA,  
CNPJ: 01.330.051/0001-44  
Maria do Carmo Santos Sousa  
CPF: 169. 163.792-00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_